



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 07/2013

CRIA CARGOS DE COMISSÃO ESPECIAL A SER INCLuíDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão especial em quantidades, valores, referências e distribuição como estabelecidos nesta Lei e constantes do ANEXO I – A, que se incorpora à Lei Municipal nº 565, de 07 de novembro de 2005.

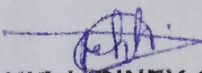
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessário à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, §§ e Inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marechal Floriano, ES, em 18 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I-A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECIAL.

Qtde	CARGOS	VALOR	REF
01	Subsecretário Municipal de Obras Infra- estrutura e Serviços Urbanos .	3.000,00	CE-1
01	Assessor Especial de Informática.	2.600,00	CE-2
01	Assessor Especial de Projetos e Convênios.	2.600,00	CE-2
01	Assessor Especial de Compras	2.200,00	CE-3



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Fazem-se necessárias a criação dos cargos ora propostos tendo em vista as novas metodologias administrativas em vigência.

No caso em tela estou propondo a criação de um cargo de Subsecretário Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos considerando a dimensão dessa Pasta além de novas atribuições que pretendo delegar à mesma, em especial o atendimento às comunidades interioranas.

Com referência aos cargos de assessores especiais estou propondo a criação de assessorias especiais de informática, projetos e convênios e compras.

A informática irá promover a implantação e execução do painel de transparência da administração bem como desenvolver um sistema interligado de comunicação interna das Secretarias em tempo real.

No que se referem a Projetos, Convênios e Compras, são setores vitais para que se possa promover a agilização do suprimento de todas as necessidades das Secretarias e permitir que tenhamos um melhor desempenho em nossas atividades, não só na aquisição de bens de capital e consumo mas, especialmente no acompanhamento de execução dos convênios, sendo que a minha expectativa é conseguir uma gama de recursos dos Governos Estadual e Federal, já compromissados.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Atenciosamente,

Marechal Floriano/ES, 18 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

ESPIRITO SANTO

A Comissão
Orçamento

EM _____

ORDEN DO DIA

EM _____

APROVADO

EM _____
